



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcelo Lopes Resquim
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Jessica de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Obras e Transportes –

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, f, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 013/2024, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de 08 (Oito) inscrições para o seminário “O Poder Legislativo e a inovação na implementação de cidades digitais e inteligentes”, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024.

EMPRESA: MOTA & WILKE LTDA

CNPJ: 45.303.544/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 7.120,00 (Sete mil e cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500.

Rochedo /MS, 25 de junho de 2024.

Fábio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

DECRETO N. 052/2024.

Rochedo/MS, 26 de junho de 2024.

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde 2024 do Município de Rochedo/MS, etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde”.

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,
DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde 2024 do Município de Rochedo/MS, etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde”, com o Tema: **“Educação para o desenvolvimento do Trabalho na Produção da Saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a Saúde da Democracia para a Democracia da Saúde”.**

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal da Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 4

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal da Saúde será realizada no dia 29 de junho de 2024 às 08h no Auditório da Casa Legislativa.

Art. 4º. O regimento interno da 1ª Conferência Municipal da Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Municipal da Saúde correrão a conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 007/2024, Processo nº. 044/2024, visando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rochedo-MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
2. **HOMOLOGAR** o objeto do certame à favor da empresa **CASA MIX LTDA ME**, CNPJ 24.010.186/0001-28, pelo valor total de **R\$ 482.850,35** (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Cinco Centavos); **ROCHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 02.785.543/0001-97, pelo valor total de **R\$ 419.653,40** (Quatrocentos e Dezenove Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos); **G & A COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 54.016.841/0001-16, pelo valor total de **R\$ 328.729,50** (Trezentos e Vinte e Oito Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos); **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 52.785.146/0001-93, pelo valor total de **R\$ 267.134,90** (Duzentos e Sessenta e Sete Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Centavos);
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 26 de Junho de 2024.

- Francisco de Paula Ribeiro Junior -
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

4. **ADJUDICAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 008/2024, Processo nº. 045/2024, visando o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Material Permanente conforme determinado da Resolução nº. 169/SES/MS, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rochedo-MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

5. **HOMOLOGAR** o objeto do certame à favor da empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, CNPJ 22.228.679/0001-03, pelo valor total de **R\$ 63.972,50** (Sessenta e Três Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos); **SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME**, CNPJ 28.546.470/0001-74, pelo valor total de **R\$ 11.419,00** (Onze Mil Quatrocentos e Dezenove Reais); **VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ 51.578.226/0001-05, pelo valor total de **R\$ 22.607,00** (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Sete Reais); **MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA**, CNPJ 30.619.938/0001-55, pelo valor total de **R\$ 41.200,00** (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais);

6. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 26 de Junho de 2024.

- Francisco de Paula Ribeiro Junior -
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 237/2024

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde, solicitado por perícia médica”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (**TRINTA**) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de abril de 1991, a partir do dia **17 de junho de 2024 até 16 de julho de 2024**, a funcionária Pública Municipal, **TALITA ROCHETE**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 4

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 236/2024

“Dispõe sobre a Designação do Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com Lei Complementar Nº 075/2022...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - DESIGNAR, **RAQUEL DE CARVALHO SILVA**, para exercer o Cargo de Coordenadora Setorial, na Secretaria de Saúde e Saneamento da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Seis dias do mês de junho do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal
